

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 01/2019
PROEVENTOS 2019/2020**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC**, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida pesquisadores do Estado de Santa Catarina a apresentarem projetos no âmbito do **PROEVENTOS 2019/2020**, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVO

Fomentar a realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação, coordenados por pesquisadores vinculados a Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTIs, de Santa Catarina, contribuindo para a difusão e divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, deste Estado.

1.1 Evento científico, tecnológico e/ou de inovação – Evento de CTI

Evento de CTI, nesta Chamada Pública, é entendido como encontro de pesquisadores, docentes, estudantes de pós-graduação e graduação, profissionais não acadêmicos e comunidade em geral, visando à apresentação e debates de resultados de pesquisas, em andamento, de avanços em uma dada linha de pesquisa ou estado da arte em um determinado tópico de interesse e relatos de experiências (cases) e congêneres.

Um **evento de CTI** deve incluir atividades como apresentação de trabalhos, mesas-redondas, conferências, debates, minicursos, entre outras formas de atualização e divulgação do conhecimento visando ao avanço da CTI do Estado.

Os Eventos de que trata essa Chamada Pública, obrigatoriamente, devem ocorrer no Estado de Santa Catarina.

2 ADMISSIBILIDADE**2.1 Quanto ao Coordenador (pesquisador proponente):**

- a) ser doutor;
- b) residir no Estado de Santa Catarina;
- c) possuir vínculo empregatício ou funcional com ICTI de Santa Catarina;
- d) ter Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- e) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC; e

f) submeter somente uma proposta à presente Chamada Pública.

2.2 Quanto à ICTI de vínculo:

- a) ser pública, comunitária ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede em Santa Catarina;
- b) ter Cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

2.3 Quanto ao Projeto:

- a) ser submetido por um único proponente;
- b) referir-se a evento previsto entre 01 de maio de 2019 e 31 de março de 2020, conforme cronograma (item 3 desta Chamada);
- c) caracterizar-se como **evento de CTI** (item 1.1 desta Chamada);
- d) estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- e) apresentar equipe de 3 ou mais pesquisadores para organização e realização do evento, preferencialmente, de diferentes ICTIs;
- f) no caso de evento nacional ou internacional, obrigatoriamente, duas ou mais ICTIs devem participar da organização e realização;

3 CRONOGRAMA

FASE I - Eventos previstos entre 01 de maio de 2019 a 31 de julho de 2019

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública		31/01/2019
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC – Fase I	31/01/2019	06/03/2019
Análise e julgamento dos projetos submetidos	07/03/2019	04/04/2019
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento		05/04/2019
Apresentação dos recursos administrativos	08/04/210	10/04/2019
Resultado dos recursos administrativos		19/04/2019
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos para Contratação na Plataforma FAPESC	08/04/2019	22/04/2019
Celebração dos Termos de Outorgas		A partir de 22/04/2019
Prazo para entrega da Prestação de Contas		Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga

FASE II - Eventos previstos entre 01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC	25/04/2019	27/05/2019
Análise e julgamento dos projetos submetidos	28/05/2019	05/07/2019
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento		09/07/2019
Apresentação dos recursos administrativos	10/07/2019	12/07/2019
Resultado dos recursos administrativos		16/07/2019
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos para Contratação na Plataforma FAPESC	09/07/2019	18/07/2019
Celebração dos Termos de Outorgas		A partir de 22/07/2019
Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga	

FASE III - Eventos previstos entre 01 de novembro de 2019 a 31 de março de 2020

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Submissão dos projetos na Plataforma FAPESC	02/08/2019	02/09/2019
Análise e julgamento dos projetos submetidos	03/09/2019	27/09/2019
Divulgação e publicação dos projetos aptos para fomento		01/10/2019
Apresentação dos recursos administrativos	02/10/2019	04/10/2019
Resultado dos recursos administrativos		10/10/2019
Ajustes no Plano de Trabalho e Adição de Documentos para Contratação na Plataforma FAPESC	02/10/2019	18/10/2019
Celebração dos Termos de Outorgas		A partir de 21/10/2019
Prazo para entrega da Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga	

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para esta Chamada serão destinados recursos financeiros no valor de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinqüenta mil reais), sendo R\$ 650.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para cada Fase, oriundos do orçamento da FAPESC.

4.2 Cada projeto poderá prever recursos financeiros de acordo com a categoria do evento, conforme:

Categoria de Evento	Descrição da Categoria	Faixa de Recurso
Regional/Estadual	<ul style="list-style-type: none"> • Evento promovido na região do pesquisador proponente e da sua Instituição de vínculo. • Instituições da mesma região do pesquisador proponente ou de outras regiões do Estado podem participar. • Temática do evento de interesse regional. • Os palestrante(s) do evento podem ser de outras regiões e Estados. • Os participantes do evento (público alvo) são da região do pesquisador proponente. 	Até R\$ 15.000,00
Nacional	<ul style="list-style-type: none"> • Evento em que, além da instituição de vínculo do proponente, tenha participação de instituições de diferentes regiões e estados. • Temática de interesse nacional. • Os palestrantes do evento são de instituições nacionais ou internacionais. • Os participantes do evento (público alvo) devem ser da região de realização do evento e de outros estados e países. 	Até R\$ 20.000,00
Internacional	<ul style="list-style-type: none"> • Evento, em que, além da instituição de vínculo do proponente, tenha participação de instituições de outros estados e países. • Temática de interesse internacional. • Os palestrantes do evento são de instituições nacionais e internacionais. • Os participantes do evento (público alvo) devem ser da região de realização do evento, e também outros estados e países. 	Até R\$ 30.000,00

4.3 O recurso a ser repassado para um evento será em parcela única.

4.4 Nenhuma mesorregião do Estado poderá ser contemplada com mais de 30% do recurso financeiro destinado para cada fase desta Chamada Pública.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres para os palestrantes.
- b) Hospedagem para palestrantes não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia.
- c) Até 2 (duas) refeições por dia por palestrante, acompanhadas de água ou refrigerante, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição.
- d) Locação de serviços de traslado de palestrantes.
- f) Locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo.
- g) Confecção de material gráfico, como folders e cartazes, com a estampa do logo da FAPESC, para divulgação do evento.
- h) Serviços de editoração e publicação eletrônica dos anais do evento.

5.2 É vedado, nesta Chamada, pagamento de tradução simultânea, aluguel de salas/auditórios para a realização do evento, serviço de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09.

6 SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 O coordenador do projeto deverá submetê-lo na Plataforma FAPESC de CTI, disponível no endereço <http://www.fapesc.sc.gov.br>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 3 desta Chamada). O Coordenador, a instituição de vínculo do coordenador e os demais pesquisadores, incluídos no projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma.

6.2 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada. Por isso, recomenda-se o envio dos projetos com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da Rede.

7 ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

7.1 Análise de admissibilidade

Serão previamente desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade ou descumprirem quaisquer dos critérios de ADMISSIBILIDADE, conforme item 2.

7.2 Análises de Mérito

7.2.1 A análise de mérito dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

7.2.2 Não poderá integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tiver submetido projeto nesta Chamada.

7.2.3 Os projetos serão avaliados segundo os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso
1 Relevância e programação* : i) importância da temática à CTI regional ou do Estado (no contexto da produção do conhecimento, tecnologia e inovação); ii) coerência do perfil dos palestrantes/debatedores convidados à temática do evento (CV aderente à temática); iii) nível (esperado) dos trabalhos e apresentações programadas (trabalhos/apresentações em consonância com os objetivos e abrangência da temática). *A programação deve conter, no mínimo, as temáticas das palestras com identificação dos palestrantes convidados, datas de início e fim do evento, horários das atividades planejadas e local do evento.	3
2 Presença de instituições : promoção/previsão de interação inter e multi-institucional, entidades promotoras, patrocinadoras ou participantes: (i) sociedades e associações científicas partícipes; ii) outras entidades partícipes, p.ex. SEBRAE, IEL etc; iii) envolvimento de outras entidades de fomento (indicar contatos realizados).	2
3 Histórico e Coordenação : i) antecedentes do evento (histórico da sua origem; evolução das edições anteriores até a elaboração da atual); ii) experiência do coordenador e dos integrantes da equipe na realização de eventos; iii) afinidade curricular da Equipe com a temática do evento; iv) composição, diversidade e articulação da equipe organizadora; v) descrever a relação entre a temática atual do evento com um ou mais objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS/ONU)	1

4 Orçamento: i) adequação e coerência do orçamento solicitado em relação à programação (pertinência dos itens solicitados à programação do evento); ii) justificativa do Orçamento (justificativas e memória de cálculo dos itens solicitados).	1
--	---

7.3 Julgamento e Classificação dos Projetos

7.3.1 A Comissão de Avaliação realizará análise comparativa dos projetos qualificados, segundo os critérios elencados (item 7.2), e considerará a distribuição regional dos recursos.

7.3.2 Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

7.4 Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação pela Comissão de Avaliação, caberá a Diretoria Executiva da FAPESC a homologação dos projetos aptos à contratação.

8 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovadas no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos conforme item 3 – Cronograma desta Chamada.

8.2 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo previsto no Cronograma (item 3), cabendo à Comissão de Avaliação deliberar sobre os recursos.

9 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

9.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto de Evento, assinado diretamente com o Beneficiário (Coordenador do projeto) e a Instituição Interveniente de Vínculo. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

9.2 Para fins de contratação, o beneficiário deverá estar com seu cadastro atualizado na Plataforma FAPESC.

9.3 Os documentos a seguir deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC:

a) Comprovante de vínculo empregatício do beneficiário junto à instituição interveniente de vínculo empregatício ou funcional.

- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário.
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste.
- d) Cópia do diploma de doutor do beneficiário.
- e) Carta de Concordância ou de Anuênciâa da instituição de vínculo empregatício ou funcional.
- f) Contrato e extrato zerado da conta específica do projeto no Banco do Brasil, conforme orientações do ofício de abertura de conta da FAPESC.
- g) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <http://sistemas2.sc.gov.br/sef/DART/Consulta/Credor>. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

10 REPASSE E USO DOS RECURSOS

10.1 O beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal. Caso for necessário a utilização dos rendimentos no projeto, o beneficiário deverá solicitar autorização prévia da FAPESC, por meio da Plataforma FAPESC, apresentando justificativa e ajuste no plano de trabalho.

10.2 Não será permitida a inclusão de itens de despesas de custeio e capital no plano de trabalho aprovado.

10.3 O beneficiário não deverá utilizar os recursos a título de empréstimo para reposição futura.

10.4 O beneficiário não deverá transferir recursos para fundações e similares a título de execução da parte financeira do projeto.

10.5 O beneficiário não poderá executar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Outorga. Despesas realizadas fora do prazo de aplicação de recursos serão glosadas na forma da legislação vigente.

10.6 É vedado ao beneficiário utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Projeto, ainda que em caráter de emergência.

10.7 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-se no site da FAPESC no endereço eletrônico <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-e-formularios/>.

11 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) Apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma FAPESC de CTI
- b) Os resultados obtidos devem ser comprovadamente correlacionados com os previstos no projeto submetido. A não observância desse item acarretará penalidades previstas no Decreto 2.060/2009.
- c) Prestação de contas com apresentação de comprovantes de despesas de acordo com o estabelecido no Termo de Outorga e no Guia de Execução e Prestação de Contas da FAPESC, disponível no link <http://www.fapesc.sc.gov.br/manuais-e-formularios/>.

11.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao beneficiário a apresentação de relatório parcial do projeto, bem como realizar acompanhamento *in loco*.

11.3 A prestação de contas deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto nº 2.060, de 26 de janeiro de 2009, sendo que o prazo encerra-se em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de sanções legais.

12 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada qualquer interessado que não o fizer até 48 horas antes do prazo final estabelecido para recebimento dos projetos. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao julgamento dos projetos, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este edital.

14.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do beneficiário, respondendo por ela, na forma da lei.

14.3 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

14.4 Quaisquer alterações relativas à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPESC pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.5 Não serão permitidas substituições de proponente/beneficiário e de instituição de vínculo empregatício.

14.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.7 Quaisquer divulgações e publicações resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC, conforme os arts. 31 e 32 do Decreto Estadual Nº 2.060/2009. O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no [Manual da Marca FAPESC](#), disponibilizado em <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/manual-da-marcas-FAPESC.pdf>.

14.8 Antes da data do evento, deve-se enviar à Coordenadoria de Comunicação da FAPESC, pelo e-mail heloisa@fapesc.sc.gov.br, dados e imagens que viabilizem o anúncio do mesmo. Em algum momento durante o evento deve-se passar o vídeo institucional da FAPESC disponível em https://youtu.be/8_Sco2qWtLM. Igualmente importante é o envio de fotos da abertura do evento, até 24hs após sua realização, para o e-mail citado, a fim de que a Coordenadoria de Comunicação mantenha o assunto em pauta por meio das redes sociais institucionais.

14.9 Os Anais e outras publicações relacionadas aos eventos apoiados pela presente Chamada deverão estar disponíveis na internet.

14.10 Em todos os eventos apoiados nesta Chamada Pública deverão ser oferecidas 2 (duas) vagas gratuitas à FAPESC.

14.11 Todos os beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas; assim, nesse ato, assumem o compromisso de emitir parecer quando solicitado, como contrapartida aos recursos recebidos, de acordo com o art. 3º item VIII do Decreto Estadual 2.060/2009.

14.12 O prazo de vigência do presente edital será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 6 (seis).

14.13 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, no que couber, e pelas normas internas da FAPESC.

14.14 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação e por ela deliberado.

15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC pelo email **proeventos@fapesc.sc.gov.br**.

Florianópolis/SC, 31 de janeiro de 2019.

Fabio Zabot Holthausen
Presidente da FAPESC